



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
N. 26, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria torna público que estarão abertas, no período de **20 de abril a 19 de maio de 2009**, as inscrições aos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, autorizados pela Portaria n. 370, de 04 de dezembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU, de 05 de dezembro de 2008, e pela Portaria n. 1.500, de 09 de dezembro de 2008, do Ministério da Educação, publicada no DOU, de 10 de dezembro de 2008, conforme especificações abaixo:

N. de Vagas	Área	Regime de Trabalho	Classe	Habilitação Exigida
01	História	Dedicação Exclusiva	DI-1	Licenciatura Plena em História e Doutorado.
01	Geografia	Dedicação Exclusiva	DI-1	Licenciatura Plena em Geografia e Doutorado.
01	Inglês	Dedicação Exclusiva	DI-1	Licenciatura Plena em Língua Inglesa e Doutorado.
02	Eletrônica	Dedicação Exclusiva	DI-1	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica e Mestrado ou Doutorado em área afim.
01	Eletrotécnica	Dedicação Exclusiva	DI-1	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado ou Doutorado em área afim.
01	Fabricação Mecânica	Dedicação Exclusiva	DI-1	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Metalúrgica com Mestrado ou Doutorado e com dissertação ou tese nas áreas de soldagem, usinagem ou processos de conformação mecânica.
01	Segurança do Trabalho	Dedicação Exclusiva	DI-1	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Química com Mestrado ou Doutorado em Engenharia e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

I - O Concurso Público de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 8 vagas no Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria e está regulamentado pelas Normas para Concurso Público, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, em sua 624ª sessão, Resolução n. 005/2003, e será constituído das seguintes provas: Prova de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática.

II – O não comparecimento a qualquer uma dessas provas implicará desistência do Concurso por parte do candidato.

III – De acordo com a Lei 10.741, de 1º/10/2003, art. 27: “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada”.

IV – As inscrições serão realizadas no Campus da UFSM, nas dependências do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, prédio 05, sala 100, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min.

V – Taxa de inscrição: **R\$ 100,00** para as áreas em que se exige mestrado e **R\$ 150,00** para as áreas em que se exige doutorado. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). SIAFI

– Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

VI – No ato da inscrição ao Concurso, o candidato deverá apresentar: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; carteira de identidade; comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e documento comprobatório da qualificação acadêmica (diplomas, atestados, certificados ou atas de defesa), além do atendimento às exigências complementares. Obs.: A titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar com o reconhecimento em andamento ou devidamente reconhecido no Brasil. A documentação necessária deverá ser apresentada em cópia autenticada ou ser autenticada no momento da inscrição, pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

VII – A relação de títulos e trabalhos publicados (*Curriculum vitae*) deverá ser apresentada e comprovada no ato da realização da prova escrita.

**VIII - A comprovação legal da habilitação exigida dar-se-á no ato da posse.**

IX– A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, é de R\$ 2.757,64 para a Classe DI, Nível 1, com graduação, de R\$ 4.094,25 para a Classe DI, Nível 1, com mestrado e de R\$ 6.055,01 para Classe DI, Nível 1, com doutorado.

X – A inscrição poderá ser realizada por procuração, sendo proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei 8.112, de 11/12/90) atuar como procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

XI – Não serão aceitas inscrições pelo correio, via fac-símile ou correio eletrônico.

XII - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFSM.

XIII - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

XIV – Maiores informações serão prestadas aos interessados no local das inscrições, nos dias e horários programados para as mesmas ou através do telefone (55) 3220-8151.

XV – Após 15 (quinze) dias da homologação dos resultados do Concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na CPPD – Câmara de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o *Curriculum vitae* entregue no ato de realização da prova escrita, depois do que os currículos serão incinerados.

XVI – A nomeação do candidato que se classificar no concurso só será efetivada após a liberação do código de vaga pelo MEC.

XVII – O prazo de validade do Concurso será de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Decreto n. 4.175, de 27/3/2002 e Portaria 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

XVIII - Se não houver candidato inscrito nas áreas com exigência de titulação de Doutorado até o final do período de inscrições, as inscrições serão prorrogadas nessas áreas por mais trinta dias, com exigência de titulação de Mestrado.

Felipe Martins Müller,  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.